



## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** COMERCIAL H10 LTDA.  
**Espécie:** Aditamento contratual de n.º: 070 / 2024.  
**Fundamento:** Cláusula Terceira do contrato de n.º: 044/2024, decorrente Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 Processo n.º 003/2024, homologado em 11/03/2024, do tipo “menor preço por item”, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como solicitação de aditamento com protocolo n.º 5303 de 27 de novembro de 2024.  
**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.  
**Valor:** Global estimado R\$ 4.716,80 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).  
**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.  
**Recursos Orçamentários:** 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente - 17 - Material de Processamento de dados.  
**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.  
**Data da expedição do Termo:** 13/12/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário e Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
**Espécie:** Aditamento contratual de n.º: 071 / 2024.  
**Fundamento:** Cláusula Terceira n.º: 039/2024, decorrente Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 Processo n.º 003/2024, homologado em 11/03/2024, do tipo “menor preço por item” com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como solicitação de aditamento com protocolo n.º 5299 de 27 de novembro de 2024.  
**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.  
**Valor:** Global estimado R\$ 10.841,80 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).  
**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.  
**Recursos Orçamentários:** 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 17 material de Processamento de Dados.  
**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.  
**Data da expedição do Termo:** 13/12/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário e Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA  
**Espécie:** Aditamento contratual de n.º: 072 / 2024.  
**Fundamento:** Cláusula Terceira do contrato de n.º: 069/2024, decorrente Processo n.º 029/2024, Pregão Eletrônico 90015/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como solicitação de aditamento com protocolo n.º 05462 de 04 de dezembro de 2024.  
**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.  
**Valor:** Global estimado R\$ 863,04 (oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).  
**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.  
**Recursos Orçamentários:** 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 21- Material de Copa e Cozinha.  
**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.  
**Data da expedição do Termo:** 13/12/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário e Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ATENA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Espécie:** Aditamento contratual de n.º 073 / 2024.  
**Fundamento:** Cláusula Terceira do contrato de n.º: 068/2024 decorrente do Processo n.º: 029/2024, Pregão Eletrônico n.º: 90015/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento ao contrato com protocolo n.º 5461 de 04 de dezembro de 2024.  
**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.  
**Valor:** Global estimado R\$ 16.531,20 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).  
**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.  
**Recursos Orçamentários:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 22 - Material Limpeza e Produtos de Higienização - 16 material de expediente - 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem.  
**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.  
**Data da expedição do Termo:** 13/12/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário e Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA**Espécie:** Aditamento contratual de nº.: 074 / 2024.**Fundamento:** Cláusula Terceira nº.: 029/2024, decorrente Pregão Eletrônico nº 90003/2024 Processo nº 003/2024, homologado em 11/03/2024, do tipo “menor preço por item”, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como solicitação de aditamento com protocolo nº 5292 de 27 de novembro de 2024.**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.**Valor:** Global estimado R\$ 1.914,79 (hum mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.**Recursos Orçamentários:** 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente.**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**Data da expedição do Termo:** 13/12/2024.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**

1º Secretário e Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**Espécie:** Aditamento contratual de nº.: 075 / 2024.**Fundamento:** Cláusula Terceira contrato de nº.: 070/2024, decorrente Processo nº 029/2024, Pregão Eletrônico 90015/2024, homologado em 19/09/2024, do tipo “menor preço por item”, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como solicitação de aditamento com protocolo nº 5399 de 02 de dezembro de 2024.**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.**Valor:** Global estimado R\$ 2.197,20 (dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.**Recursos Orçamentários:** 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente - 17 Material de Processamento de dados.**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**Data da expedição do Termo:** 13/12/2024.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**

1º Secretário e Ordenador de Despesas

- Item 03 - Suco de Uva Integral - MR Alimentos Saudáveis Ltda, inscrita no CNPJ: 22.077561/0001-21, Valor Global de R\$ 10.770,00

Homologação: 17/12/2024. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.**Andrea Alves - Chefe da Seção de Licitação****DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO N° 1544/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO THIAGO AMORIM PESCARA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a THIAGO AMORIM PESCARA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA***Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO PDL 662/2024**DECRETO LEGISLATIVO N° 1545/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A PAULO ROBERTO SAMPAIO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(a) Honorário(a) a PAULO ROBERTO SAMPAIO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA***Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS PDL 663/2024**DECRETO LEGISLATIVO N° 1546/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A DANIELA FERREIRA DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a DANIELA FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar

**RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010****PREGÃO ELETRÔNICO 90024/2024****OBJETO:** Fornecimento de bebidas (itens estocáveis de gêneros alimentícios): café 100% arábica torrado e moído, refresco em pó sabor laranja e suco de uva integral tinto, com entrega parcelada, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia-MG. **VENCEDORES:**

- Item 01 - Café - Multicom Comercio Múltiplo de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 05.656.062/0001-79, Valor Global de R\$ 142.179,00

- Item 02 - Refresco em pó - Fracassado.

os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS

PDL 664/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1547/2024**

**Concede Título de Cidadã Honorária a Cláudia Guerra.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Cláudia Guerra.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GILVAN MASFERRER

PDL 665/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1548/2024**

**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR DIOVANE PETERSON DE BARROS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a DIOVANE PETERSON DE BARROS.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANDERSON LIMA

PDL 666/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1549/2024**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MISSÃO ESPERANÇA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Missão Esperança.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANDERSON LIMA

PDL 667/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1550/2024**  
**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORARIO AO SENHOR VANDERLEY DA SILVA SANTOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a Vanderley da Silva Santos.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANDERSON LIMA

PDL 668/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1551/2024**

**Concede Título de Cidadã Honorária a Maria Hilda Andrade Junqueira Leão Carneiro**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Maria Hilda Andrade Junqueira Leão Carneiro.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 669/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1552/2024**

**Concede Título de Cidadão Honorário a Daniel Marotta Martinez**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Daniel Marotta Martinez.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 670/2024

**CPIs****ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI-PORTARIA Nº 209/24)**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 11h:50min, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, no Salão João Pedro Gustin, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através da Portaria número 209/2024 (Requerimento nº 91649/2023) publicada no jornal “O Legislativo” no dia 24/04/2024. Foram convocados através de ofício interno e publicação no jornal “O Legislativo” (edição 3644 de 24/04/2024) - aos vereadores membros desta comissão. Respeitados, portanto, os princípios da instrumentalidade e da publicidade, convalidados todos os atos. Presentes os membros nomeados pela Portaria nº 209/2024: os vereadores Abatênio Marquez, Antônio Carrijo, Neemias Miqueias, Sargento Ednaldo, Raphael Leles, sendo Abatênio o membro signatário do Requerimento. Dando início a quinta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, assumiu a condução dos trabalhos, como Presidente o vereador Neemias Miqueias. O Presidente da comissão fez a leitura da ata da quarta reunião, realizada no dia 07 de novembro de 2024, para votação, sendo aprovada por unanimidade, em sequência, o Presidente informou que a Delegada não retornou contato para alinhar a reunião para ser ouvida e, ressaltou ainda, que o Ministério Público de Uberlândia foi oficiado para enviar um representante para uso da fala, mas não compareceu, por fim foi agendado a sexta reunião para a confecção e apresentação do relatório final, haja vista a necessidade da conclusão da CPI, sendo assim, foi aprovado o dia 17/12/2024, após a diplomação, a sexta reunião no Salão João Pedro Gustin, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia. Ainda com a palavra, o Presidente encerrou a presente Reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão e publicada.

**Neemias Miqueias - Presidente**  
**Sargento Ednaldo - Relator**  
**Raphael Leles - Membro**  
**Antônio Carrijo - Membro**  
**Abatênio Marquez - Membro**

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI-PORTARIA Nº 209/24)**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 11h:40min, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia - Homero Santos, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através da Portaria número 209/2024 (Requerimento nº 91649/2023) publicada no jornal “O Legislativo” no dia 24/04/2024. Foram convocados através de ofício interno e publicação no jornal “O Legislativo” (edição 3644 de 24/04/2024) - aos vereadores membros desta comissão. Respeitados, portanto, os princípios da instrumentalidade e da publicidade, convalidados todos os atos. Presentes os membros nomeados pela Portaria nº 209/2024: os vereadores Abatênio Marquez, Antônio Carrijo, Neemias Miqueias, Sargento Ednaldo, Raphael Leles, sendo Abatênio o membro signatário do Requerimento. Dando início a sexta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, assumiu a condução dos trabalhos, como Presidente o vereador Neemias Miqueias. O Presidente da comissão fez a leitura da ata da quinta reunião, realizada no dia 12 de dezembro de

2024, para votação, sendo aprovada por unanimidade, em sequência, o Presidente apresentou o relatório final elaborado pelo relator Vereador Sargento Ednaldo, o qual foi enviado para os vereadores via Email e WhatsApp, pois os trabalhos foram concluídos nesta legislatura. O Vereador Sargento Ednaldo apresentou o relatório final para apreciação dos pares. Ainda com a palavra, o Presidente encerrou a presente Reunião, bem como a conclusão dos seus trabalhos, tendo o relatório sendo lido e aprovado, da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão e publicada.

**Neemias Miqueias - Presidente**  
**Sargento Ednaldo - Relator**  
**Raphael Leles - Membro**  
**Antônio Carrijo - Membro**  
**Abatênio Marquez - Membro**

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI- PORTARIA Nº106/24)**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2024, às 11h05, na sala de reuniões João Pedro Gostim, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída pela Portaria nº 107/2024 (Requerimento nº 91611/2024), publicada no jornal “O Legislativo” em 08/03/2024, para apurar as invasões em áreas urbanas e rurais, tanto públicas quanto privadas, no município de Uberlândia, inclusive envolvendo terceiros. Estavam presentes os seguintes membros da CPI: Vereador Abatenio Marquez (Presidente), Vereador Anderson Lima (Relator), Vereadora Gláucia da Saúde e Vereador Sargento Ednaldo. A Vereadora Thaís Andrade justificou sua ausência por motivo de tratamento de saúde. Aberta a sessão pelo Presidente, foi apresentada a pauta do dia, com destaque para a aprovação da ata da quarta reunião, ocorrida em 3 de junho de 2024. A ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente informou que está quinta reunião seria realizada em sigilo devido a tumultos registrados na reunião anterior, decisão embasada em parecer da Procuradoria da Casa. Em seguida, o Presidente detalhou a resposta de ofícios recebidos da Prefeitura Municipal, UFU, CEMIG e DMAE, e destacou que tais documentos estariam disponíveis para análise no relatório final. Dando início à oitiva, o Presidente convidou a depoente Elisa Cristina Alves Costa Silva para prestar esclarecimentos. O Vereador Abatenio iniciou o depoimento perguntando: Vereador Abatenio: “Qual o nome completo da senhora?” Depoente: “Elisa Cristina Alves Costa Silva.”; Vereador Abatenio: “A senhora mora no assentamento?” Depoente: “Sim, moro no assentamento Dom José Mauro, MG-455, quilômetro 17.”; Vereador Abatenio: “A senhora é produtora então?” Depoente: “Sim, sou produtora.”; Vereador Abatenio: “Qual o número do RG da senhora?” Depoente: “M7133036.”; Vereador Abatenio: “Qual o estado civil da senhora?” Depoente: “Casada.”; Vereador Abatenio: “A senhora poderia falar sobre o que acontece no assentamento?” Depoente: “Nós conseguimos ser assentados através do Ministério Público. A ocupação começou em 2007. Inicialmente, havia coordenação do movimento MLST, liderado pelo Ismael Costa. Com o tempo, descobrimos irregularidades, como arrendamento de terras e venda ilegal de lotes. Em 2009, houve uma invasão de mais de mil pessoas que nos forçou a sair. Só conseguimos sair vivos porque a polícia militar interveio. Helicópteros foram atacados com foguetes du-

rante a ação. Até hoje, o assentamento enfrenta problemas, como venda de lotes pelas lideranças, mesmo com determinação contrária do Ministério Público.” Após essas perguntas, o Vereador Abatenio questionou se algum dos vereadores gostaria de fazer perguntas. A palavra foi passada ao Vereador Anderson Lima, que deu continuidade ao depoimento: Vereador Anderson Lima: “No início, quando começou a ocupação, quem era a liderança?” Depoente: “A liderança era Ismael Costa e Robson dos Santos Guedes (Bob). Depois vieram outras pessoas como Elzelane Aparecida Libério, José Carlos (conhecido como Sérgio Reis) e Hugo Sérgio Reis.” Vereador Anderson Lima: “Eles tinham ligação com algum movimento?” Depoente: “Sim, com o MLST.” Vereador Anderson Lima: “A senhora acredita que o MLST trouxe impactos negativos para vocês?” Depoente: “Sim, muito negativos. Eles chegaram a invadir a área com violência, destruíram nossos bens, queimaram barracos e roubaram móveis.” Após as perguntas do Vereador Anderson Lima, o Vereador Sargento Ednaldo assumiu a palavra para realizar suas perguntas: Vereador Sargento Ednaldo: “Algum ato específico que a senhora gostaria de relatar?” Depoente: “Invadiram o assentamento e queimaram tudo. Minhas galinhas foram mortas, porcos abatidos, e até minhas vacas foram levadas. Eles pegavam as galinhas e as matavam na minha frente.” Vereador Sargento Ednaldo: “E como está a situação atualmente?” Depoente: “Ainda existem lideranças como Zé Carlos, Elzelane, Libero e Silas que continuam controlando o assentamento. Apesar do CCU, essas lideranças dificultam a regularização e ainda vendem lotes de forma ilegal.” Encerrada a oitiva da Sra. Elisa Cristina Alves Costa Silva, o Presidente agradeceu sua participação e convocou a próxima depoente, Maria Salete de Lima, para prestar esclarecimentos. O Vereador Abatenio iniciou o depoimento com as seguintes perguntas: Vereador Abatenio: “Qual o nome completo da senhora?” Depoente: “Maria Salete de Lima.” Vereador Abatenio: “Qual o CPF da senhora?” Depoente: “847-337-30659.” Vereador Abatenio: “Qual o estado civil da senhora?” Depoente: “Desquitada.” Vereador Abatenio: “A senhora confirma o depoimento da Elisa?” Depoente: “Sim, tudo o que ela falou foi verdade.” Vereador Abatenio: “A senhora tem algo a acrescentar?” Depoente: “As vendas de lotes continuam de forma ilegal, usando contratos de gaveta. Quem compra os lotes tem que ficar na terra até que os documentos sejam regularizados.” Em seguida, o Vereador Abatenio passou a palavra ao Vereador Anderson Lima, que prosseguiu com as perguntas: Vereador Anderson Lima: “A venda de lotes, na sua visão, é documentada de alguma forma?” Depoente: “Não, eles fazem documentos de gaveta no cartório. Quem vende fica na terra até o documento sair.” Vereador Anderson Lima: “A senhora também enfrenta dificuldades com o INCRA?” Depoente: “Sim, os mesmos problemas relatados pela Elisa.” Após as perguntas do Vereador Anderson Lima, o Vereador Sargento Ednaldo assumiu a palavra para realizar suas perguntas: Vereador Sargento Ednaldo: “A senhora já enfrentou algum tipo de pressão no assentamento?” Depoente: “Sim, enfrentamos muita pressão psicológica. Um funcionário do INCRA chegou a me perguntar se eu pretendia arrancar o telhado da casa e ameaçou que eu perderia o lote caso não desocupasse.” Vereador Sargento Ednaldo: “A senhora deseja acrescentar mais alguma informação?” Depoente: “Não, apenas que viver lá não é fácil e enfrentamos muitas dificuldades.” Encerrada a oitiva da Sra. Maria Salete de Lima, o Presidente convocou o depoente Bruno Luiz da

Silva Gomides. O Vereador Abatenio iniciou o depoimento com as seguintes perguntas: Vereador Abatenio: “Qual o nome completo do senhor?” Depoente: “Bruno Luiz da Silva Gomides.” Vereador Abatenio: “Qual o CPF do senhor?” Depoente: “115-610-18678.” Vereador Abatenio: “Qual o estado civil do senhor?” Depoente: “Solteiro.” Vereador Abatenio: “O senhor mora no assentamento?” Depoente: “Não. Resido em Brasília, mas atuo para ajudar no processo de titularização definitiva das terras.” Vereador Abatenio: “O senhor pode explicar qual é sua atuação?” Depoente: “Não tenho participação formal no assentamento. Trabalho nas questões burocráticas relacionadas à regularização fundiária. Conheci o caso em 2021, quando estava como assessor especial do reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Desde então, venho acompanhando os processos de titularização junto ao INCRA e outros órgãos.” Em seguida, o Vereador Abatenio passou a palavra ao Vereador Anderson Lima, que prosseguiu com as perguntas: Vereador Anderson Lima: “O senhor pode explicar os passos necessários para a regularização?” Depoente: “O primeiro passo foi dado em 2021 com a regularização ambiental, feita pela Universidade Federal de Viçosa. O próximo passo é o georreferenciamento, seguido pela inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Após isso, o INCRA emite o título definitivo.” Vereador Anderson Lima: “Qual a situação atual do georreferenciamento?” Depoente: “O georreferenciamento ainda não foi realizado. Houve mudanças de governo que atrasaram o processo. A deputada Ana Paula se envolveu para ajudar, mas ainda faltam ações concretas.” Após as perguntas do Vereador Anderson Lima, o Vereador Sargento Ednaldo realizou suas perguntas: Vereador Sargento Ednaldo: “O senhor já sofreu ameaças?” Depoente: “Sim, recebi áudios ameaçando minha vida. Em um dos áudios, disseram que ‘precisavam cortar o broto pela raiz’. Ofensas também foram feitas contra a deputada Ana Paula.” Vereador Sargento Ednaldo: “O senhor denunciou essas ameaças?” Depoente: “Sim, fiz boletins de ocorrência e entreguei pendrives com provas à polícia.” Vereador Sargento Ednaldo: “Há algo mais que o senhor queira relatar?” Depoente: “As lideranças locais, como Zé Carlos e Elzelane, não querem que as famílias obtenham os títulos definitivos, pois isso reduziria a influência deles e os recursos que recebem.” Encerrada a oitiva do Sr. Bruno Luiz da Silva Gomides, o Presidente convidou o Sr. José Maciel Campos para prestar esclarecimentos. O Vereador Abatenio iniciou o depoimento com as seguintes perguntas: Vereador Abatenio: “Qual o nome completo do senhor?” Depoente: “José Maciel Campos.” Vereador Abatenio: “Qual o CPF do senhor?” Depoente: “310-128-09153.” Vereador Abatenio: “Qual o estado civil do senhor?” Depoente: “Divorciado.” Vereador Abatenio: “O senhor mora no assentamento?” Depoente: “Sim, eu moro no assentamento e atuo lá.” Vereador Abatenio: “O senhor pode relatar sobre a situação no assentamento?” Depoente: “As lideranças do assentamento não querem que as pessoas tenham o título da terra porque recebem verbas do governo. Recentemente, o MST recebeu 13 milhões. Essas lideranças controlam os recursos e dificultam qualquer tentativa de regularização.” Após as perguntas do Vereador Abatenio, a palavra foi passada ao Vereador Anderson Lima, que prosseguiu com as seguintes perguntas: Vereador Anderson Lima: “O senhor já sofreu ameaças?” Depoente: “Sim, recebi áudios onde mencionavam que precisavam ‘cortar o broto pela raiz’ e que eu estava atrapalhando os interesses deles.

Também insultaram a deputada Ana Paula com ofensas graves.” Vereador Anderson Lima: “O senhor identificou quem fez essas ameaças?” Depoente: “Sim, foram lideranças locais, como Zé Carlos, Elzelane e outras pessoas ligadas ao movimento.” Vereador Anderson Lima: “Essas pessoas possuem lotes no assentamento?” Depoente: “Sim, eles possuem lotes e os utilizam para manter o controle e recursos financeiros.” Por fim, o Vereador Sargento Ednaldo assumiu a palavra para realizar suas perguntas: Vereador Sargento Ednaldo: “O senhor denunciou essas ameaças?” Depoente: “Sim, fiz boletins de ocorrência e entreguei pendrives com provas à polícia.” Vereador Sargento Ednaldo: “Há alguma perspectiva de regularização atualmente?” Depoente: “Não, essas lideranças não querem a regularização porque dependem dos recursos recebidos e do controle político que exercem no assentamento.” Vereador Sargento Ednaldo: “O senhor tem algo mais a acrescentar?” Depoente: “O mais importante é lutar pela titularização, para que cada família possa ter autonomia. Sem isso, os problemas vão continuar.” Após a oitiva dos depoentes o Presidente, Abatenio Marquez, agradeceu a presença de todos os vereadores membros da CPI, convocou todos os Vereadores membros para a 6ª (sexta) Reunião, que será marcada em momento oportuno, em horário a ser informado posteriormente, e encerrou a presente reunião, da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal.

**Abatenio Marquez**  
**Anderson Lima**  
**Gláucia da Saúde**  
**Thais Andrade**  
**Sargento Ednaldo**

#### **ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI- PORTARIA Nº106/24)**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 12h35min, no Plenário Homero Santos, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída pela Portaria nº 107/2024 (Requerimento nº 91611/2024), publicada no jornal “O Legislativo” em 08/03/2024, para apurar as invasões em áreas urbanas e rurais, tanto públicas quanto privadas, no município de Uberlândia, inclusive envolvendo terceiros. Estavam presentes os seguintes membros da CPI: Vereador Abatenio Marquez (Presidente), Vereador Anderson Lima (Relator), Vereadora Gláucia da Saúde e Vereador Sargento Ednaldo. A Vereadora Thais Andrade justificou sua ausência por motivo de compromisso pessoal. Aberta a sessão pelo Presidente, foi apresentada a pauta do dia, com destaque para a aprovação da ata da quinta reunião, ocorrida em 18 de outubro de 2024. A ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente informou que realização desta sexta reunião seria para a apresentação do relatório final dos trabalhos realizados pela CPI- Invasão Zero. O Presidente informou que todos os Vereadores membros da CPI, receberam cópia do relatório previamente, então colocou em votação para que somente fosse lida a conclusão do relatório, aberta a votação, aprovada por unanimidade. Passou a palavra ao Vereador Anderson Lima, relator da CPI - Invasão Zero que procedeu a leitura da conclusão. Lida conclusão o Presidente Abatenio Marquez, perguntou se algum vereador gostaria de fazer alguma consideração sobre o relatório lido, nenhum vereador presente se manifestou, assim o Presidente Vereador Aba-

tenio Marquez colocou o relatório em votação, o relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após votação do relatório o Presidente da CPI - Invasão Zero, informou que todo o processo será encaminhado para a Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia para que as medidas pertinentes sejam tomadas, finalizado assim os trabalhos desta CPI - Invasão Zero. O Presidente, Abatenio Marquez, agradeceu a presença de todos os vereadores membros da CPI, e encerrou a presente reunião, da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal.

**Abatenio Marquez**  
**Anderson Lima**  
**Gláucia da Saúde**  
**Thais Andrade**  
**Sargento Ednaldo**

#### **RELATÓRIO FINAL DA CPI: INVASÃO ZERO COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS ANO DE CONCLUSÃO: 2024**

**Presidente: Ver. Abatenio Marquez**  
**Relator: Ver. Anderson**  
**Membros: Ver(a).Gláucia da Saúde**  
**Ver(a). Thais Andrade**  
**Ver. Sargento Ednaldo**

“Na terra há o suficiente para satisfazer as necessidades de todos,  
mas não para satisfazer a ganância de alguns”

\*\* - Mahatma Gandhi - \*\*

#### **PREFÁCIO**

A crescente ocupação irregular de áreas urbanas e rurais em Uberlândia é um dos desafios mais urgentes enfrentados pelo município. Esse fenômeno envolve uma combinação de questões sociais, econômicas e jurídicas, exigindo soluções que integrem a colaboração entre os diversos setores da sociedade e o poder público. O contexto dessas ocupações, muitas vezes associadas a interesses conflitantes e exploração de vulnerabilidades, ressalta a necessidade de um olhar mais atento para a ordem territorial e o impacto das políticas públicas.

Este relatório é fruto do trabalho árduo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada para investigar as invasões de terras no município. Ao longo dos meses de atuação, a CPI coletou depoimentos, analisou documentações, buscando compreender não apenas as causas e os responsáveis pelas ocupações, mas também os impactos diretos e indiretos que elas geram para a sociedade. Mais do que um relato técnico, este documento reflete um compromisso com a verdade e com a transparência, fundamentais para a construção de um futuro mais justo. Dedicamos este relatório a todos os cidadãos de Uberlândia, especialmente àqueles que têm sido diretamente impactados pelas ocupações irregulares. Que as conclusões e recomendações aqui apresentadas sirvam como um guia para decisões assertivas e ações transformadoras, capazes de promover justiça social e desenvolvimento sustentável no município.

#### **SUMÁRIO**

- 1 - Introdução pág. 05
- 2 - Relevância da CPI pág. 06
- 3 - Contexto Histórico e Impactos pág. 07
- 4 - Justificativa para a Criação da CPI pág. 08

- 5 - Metodologia pág. 10  
 6 - Relevância das Ocupações Irregulares pág. 13  
 7 - Quem se Beneficia do Comércio da Invasão de Terras pág. 18  
 8 - Causas Subjacentes pág. 18  
 9 - Análise dos Resultados pág. 21  
 10 - A Insegurança dos Proprietários de Áreas com Potencial de Invasão pág. 26  
 11 - Comércio Local nas Áreas Ocupadas: Uma Análise Crítica e Propostas de Solução pág. 28  
 12 - Conclusão pág. 31  
 13 - Agradecimentos pág. 34

## 1 - INTRODUÇÃO

A cidade de Uberlândia, um dos maiores e mais dinâmicos municípios do estado de Minas Gerais, enfrenta um problema estrutural de grande complexidade: as ocupações irregulares de terras urbanas e rurais. Segundo levantamentos da Polícia Militar e do Sindicato Rural, atualmente existem 67 áreas ocupadas por movimentos sociais e famílias sem-teto. Dessas, 45 localizam-se na zona rural, onde a maior incidência demonstra a vulnerabilidade dessas áreas frente à falta de fiscalização e regularização fundiária.

Entre as propriedades invadidas, destacam-se fazendas como Glória, Buriti, Santa Lúcia, Maringá, Palma da Babilônia, Carinhosa e Sobradinho. Essas invasões não apenas impactam a organização territorial e os direitos de propriedade, mas também trazem à tona práticas de exploração econômica irregular. Existem relatos de famílias que pagaram por lotes adquiridos de maneira ilegal, evidenciando a atuação de intermediários que lucram com a vulnerabilidade social. Além disso, em algumas áreas há exploração comercial não regulamentada, gerando concorrência desleal e evasão fiscal.

A cidade também tem se tornado um exemplo em reintegrações de posse pacíficas. Em 2023, a 9ª RPM realizou 45 reintegrações, e, em 2024, esse número já soma dez. O trabalho da Polícia Militar em Uberlândia segue um protocolo de negociação com proprietários, ocupantes e órgãos públicos antes da execução das ordens judiciais, buscando evitar confrontos. Essa abordagem reflete a preocupação com as consequências sociais das ocupações, reconhecendo que muitas delas envolvem questões habitacionais e não apenas disputas de propriedade.

A criação da CPI, instituída pela Portaria nº 107/2024 e fundamentada no Requerimento nº 91611/2023, reflete a seriedade com que a Câmara Municipal de Uberlândia busca enfrentar essa situação. Este relatório apresenta um panorama detalhado das atividades realizadas, com análises profundas sobre o impacto socioeconômico das ocupações, o papel da exploração econômica e as sugestões práticas para o futuro.

## 2 - RELEVÂNCIA DA CPI

A criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) reflete a profunda preocupação da Câmara Municipal de Uberlândia em abordar um problema que vai muito além de questões fundiárias. As ocupações de terras representam um desafio que afeta diretamente a organização do espaço urbano e rural, a segurança pública, a justiça social e a arrecadação tributária.

Esta CPI destaca a relevância de se compreender as ocupações não apenas como atos de esbulho possessório, mas como sintomas de problemas estruturais, como a desigualdade social, a falta de políticas habitacionais eficientes e o descompasso entre crescimento populacional e planejamento territorial.

Ao investigar as ocupações, a CPI também se deparou com

uma dinâmica econômica perversa, onde intermediários e exploradores econômicos se beneficiam da vulnerabilidade das famílias ocupantes. Essas práticas não só agravam a exclusão social, como também geram uma concorrência desleal com o comércio formal, criando um ambiente econômico desequilibrado. As áreas invadidas muitas vezes tornam-se pontos de exploração comercial não regulamentada, resultando em perda de arrecadação fiscal para o município e em dificuldades para a implementação de políticas públicas adequadas.

Além disso, a relevância da CPI reside na oportunidade de propor soluções integradas que vão além da mera regularização fundiária. Trata-se de um esforço para fortalecer o papel do Estado na proteção do território, no combate às práticas exploratórias e na promoção de um planejamento urbano e rural sustentável. Ao compreender as ocupações como uma questão multifacetada, a CPI busca propor ações que conciliem justiça social, direitos de propriedade e desenvolvimento econômico.

A atuação da CPI também se torna crucial na construção de um diálogo entre os diversos atores envolvidos — poder público, sociedade civil, proprietários de terra e movimentos sociais. Essa mediação é indispensável para que as soluções propostas sejam viáveis, justas e sustentáveis a longo prazo. Desta forma, a CPI cumpre seu papel não apenas como instrumento de fiscalização, mas também como catalisador de mudanças estruturais que beneficiem toda a sociedade de Uberlândia.

## 3 - CONTEXTO HISTÓRICO E IMPACTOS

Historicamente, as ocupações de terras em Uberlândia remontam a períodos de expansão urbana desordenada e à carência de políticas públicas habitacionais adequadas. Ao longo das décadas, o município experimentou um crescimento populacional significativo, que muitas vezes não foi acompanhado por medidas estruturais eficazes para garantir moradia digna e acessível para todos os cidadãos. Como resultado, áreas urbanas e rurais tornaram-se alvos de ocupações irregulares, motivadas tanto por necessidades habitacionais quanto pela especulação econômica.

O impacto dessas ocupações é multifacetado. Nos aspectos econômicos, há prejuízos significativos para os cofres públicos, incluindo a redução na arrecadação de impostos e os altos custos associados à reintegração de posse e readequação das áreas invadidas.

Do ponto de vista social, as ocupações agravam desigualdades existentes, criando bolsões de vulnerabilidade onde a infraestrutura é insuficiente ou inexistente. Isso inclui ausência de serviços essenciais, como saneamento básico, iluminação pública e transporte.

Além disso, as ocupações geram impacto negativo na segurança pública, uma vez que áreas sem regulamentação muitas vezes tornam-se propensas a atividades ilícitas. A falta de fiscalização e controle sobre essas regiões dificulta a implementação de políticas públicas e afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos de Uberlândia.

## 4 - JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DA CPI

A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi motivada pela necessidade de compreender e enfrentar as complexas dinâmicas que sustentam as ocupações irregulares de terras em Uberlândia. Essa iniciativa, instituída pela Câmara Municipal, tem como objetivo principal investigar quem realmente se beneficia dessas invasões, buscando expor e responsabilizar indivíduos ou grupos que lucram de forma ilícita com a vulnerabilidade de famílias em situação de extrema necessidade.

Ao longo dos anos, as ocupações irregulares se tornaram um fenômeno recorrente, caracterizado não apenas pela busca legítima de moradia, mas também pela exploração econômica das pessoas que vivem nessas condições. Famílias de baixa renda, muitas vezes iludidas pela esperança de finalmente conquistar um teto para abrigar seus filhos, são atraídas por falsas promessas de regularização fundiária e enganadas por intermediários inescrupulosos. Esses intermediários chegam a cobrar valores expressivos para garantir a ocupação de lotes em áreas invadidas, sem qualquer respaldo jurídico ou garantia de posse.

A CPI foi criada para investigar a fundo essa exploração econômica, focando em identificar e responsabilizar os beneficiários desse sistema ilícito. É essencial destacar que o trabalho da Comissão não tem como objetivo penalizar as famílias que ocupam essas áreas, pois elas são frequentemente as maiores vítimas dessa estrutura. Essas pessoas, em sua maioria, agem movidas pela necessidade desesperadora de um lar, confiando em promessas fraudulentas que as deixam ainda mais vulneráveis.

Além disso, a CPI busca esclarecer as dinâmicas que perpetuam essas invasões, como a atuação de redes organizadas que promovem a ocupação e comercialização irregular de terrenos. Ao desvendar essas redes, o objetivo é não apenas coibir práticas ilegais, mas também criar um ambiente propício para a adoção de políticas públicas que priorizem a regularização fundiária, o acesso à moradia digna e a proteção das famílias contra novas formas de exploração.

A criação da CPI reflete o compromisso da Câmara Municipal de Uberlândia em agir com responsabilidade social e transparência, protegendo os direitos das famílias e combatendo a ilegalidade em suas várias formas. Ao investigar quem se beneficia com essas invasões, a CPI pretende eliminar os lucros ilícitos que alimentam esse ciclo de desigualdade e exclusão, permitindo que soluções legítimas sejam implementadas e que a justiça social prevaleça.

Esse enfoque reforça que o propósito da CPI não é criminalizar a luta por moradia, mas sim desarticular esquemas de exploração e corrupção que agravam as condições de vida de pessoas já fragilizadas. Assim, a Comissão busca equilibrar o dever de proteger os direitos de propriedade com a necessidade de garantir dignidade e respeito às famílias que hoje habitam essas áreas, muitas vezes sem alternativa viável.

## 5 - METODOLOGIA

### 5.1 - ORGANIZAÇÃO DA CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi organizada com base na Portaria nº 107/2024, que definiu sua composição e escopo. A CPI foi composta por vereadores representantes de diferentes partidos, escolhidos de forma a garantir pluralidade e imparcialidade na condução dos trabalhos. A presidência e a relatoria foram atribuídas a membros que demonstraram experiência e compromisso com a investigação. Além disso, uma equipe técnica especializada, formada por advogados, urbanistas e assistentes administrativos, foi designada para apoiar a coleta e a análise de dados.

### 5.2 - PLANEJAMENTO E ETAPAS DO TRABALHO

O planejamento inicial foi fundamental para estruturar a atuação da CPI em fases distintas e interligadas, cada uma com objetivos claros:

**Etapa de Planejamento:** Durante essa fase, a CPI definiu seu cronograma de trabalho, estabeleceu as metodologias de investigação e priorizou os tópicos a serem abordados.

Essa etapa incluiu a identificação de documentos relevantes, locais a serem visitados e pessoas a serem convocadas para depoimentos.

**Etapa de Investigação:** Nesta fase, foram realizadas visitas técnicas às áreas ocupadas, coletas de depoimentos e requisição de documentos. A investigação foi conduzida de forma ampla, abrangendo não apenas os aspectos jurídicos das ocupações, mas também os impactos econômicos, sociais e ambientais.

**Etapa de Discussão:** Os membros da CPI se reuniram periodicamente para debater as informações obtidas e identificar as principais linhas de ação. Durante essas reuniões, também foram analisadas sugestões de políticas públicas apresentadas por especialistas e representantes da sociedade civil.

**Etapa de Elaboração do Relatório Final:** A última etapa consistiu na sistematização de todas as informações levantadas e na redação do relatório final, que apresenta os resultados da investigação, conclusões e recomendações para o enfrentamento das ocupações irregulares.

### 5.3 - PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

A CPI utilizou diversos procedimentos para garantir a eficiência e a abrangência de suas investigações:

**Depoimentos e Convocações:** Foram realizadas audiências com depoimentos de moradores de áreas ocupadas, representantes de movimentos sociais e autoridades públicas. Essas sessões permitiram à CPI compreender diferentes perspectivas sobre o problema.

**Requisição de Documentos:** A CPI requisitou documentos de órgãos públicos, registros de propriedades e contratos relacionados às áreas ocupadas. Além disso, dados fornecidos pela Prefeitura Municipal e por outros órgãos ajudaram a identificar a dinâmica econômica e social das ocupações.

**Análise e Discussão dos Dados:** Após a coleta, os dados foram analisados de maneira multidisciplinar, considerando os aspectos legais, econômicos, sociais e ambientais. Essa análise foi fundamental para a formulação de recomendações práticas e fundamentadas.

### 5.4 - GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A CPI se comprometeu a garantir transparência e publicidade em todas as etapas do processo. As audiências públicas foram transmitidas ao vivo, e os principais documentos e decisões da Comissão foram disponibilizados para consulta pública no site oficial da Câmara Municipal de Uberlândia. Essa abordagem buscou envolver a sociedade no debate e fortalecer a confiança no trabalho da CPI.

Essas etapas e procedimentos asseguraram que a investigação fosse conduzida com rigor técnico e imparcialidade, resultando em um relatório final que reflete a complexidade do problema e propõe soluções viáveis e fundamentadas.

## 6 - RELEVÂNCIA DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES

As ocupações irregulares em Uberlândia não representam apenas um desafio de ordem fundiária; elas configuram um problema de ampla relevância social, econômica e administrativa. Do ponto de vista social, essas ocupações evidenciam uma grave carência de políticas habitacionais inclusivas, que garantam o direito à moradia digna a todas as famílias. Elas também destacam a desigualdade social existente, na qual populações vulneráveis são frequentemente exploradas por intermediários que lucram com a irregularidade.

Economicamente, as ocupações geram impactos negativos significativos. A ausência de regulamentação das áreas

ocupadas resulta em evasão fiscal, prejudicando diretamente a arrecadação municipal. Além disso, atividades econômicas irregulares prosperam nessas regiões, criando concorrência desleal com estabelecimentos formais e enfraquecendo a economia local. Os custos relacionados às reintegrações de posse e à recuperação de áreas degradadas também representam um ônus adicional para o poder público.

Administrativamente, as ocupações dificultam o planejamento urbano e rural, comprometendo a execução de políticas públicas eficazes. Áreas invadidas tornam-se, muitas vezes, zonas de difícil acesso para serviços essenciais, como transporte, saneamento e saúde, o que agrava as condições de vida da população e dificulta a integração dessas regiões ao planejamento territorial do município.

Justifica-se, portanto, a atuação enérgica e coordenada do poder público, tanto para resolver os conflitos existentes quanto para prevenir novas ocupações. A regularização fundiária e a fiscalização intensiva são medidas imprescindíveis para garantir a ordem territorial e promover o desenvolvimento sustentável de Uberlândia. Adicionalmente, a criação de programas habitacionais e ações educativas para conscientizar a população sobre os impactos das ocupações são essenciais para construir uma cidade mais justa e equilibrada.

#### 6.1 - ESCOPO DO PROBLEMA

As ocupações irregulares em Uberlândia ilustram um panorama multifacetado, que vai além de questões habitacionais e fundiárias. O problema não está limitado à necessidade de moradia, mas inclui a apropriação de terras públicas e privadas e a instalação de atividades comerciais irregulares que prosperam nesses territórios sem regulamentação.

As dimensões do problema englobam tanto questões sociais quanto estruturais. Em áreas invadidas, famílias vulneráveis são frequentemente exploradas por intermediários que se aproveitam da ausência de fiscalização e da falta de soluções habitacionais. Além disso, tais ocupações frequentemente geram conflitos legais, sobrecarregando o sistema judicial e inviabilizando o planejamento de longo prazo para o município.

#### 6.2 - IMPACTOS DO PROBLEMA

Os impactos das ocupações irregulares em Uberlândia vão muito além do prejuízo aos cofres públicos e da irregularidade fundiária. Em termos sociais, as ocupações perpetuam a vulnerabilidade de milhares de famílias que vivem sem acesso a direitos básicos, como saneamento, eletricidade e educação. Além disso, moradores dessas áreas frequentemente enfrentam barreiras para acessar serviços públicos, o que agrava as desigualdades sociais já existentes no município.

Do ponto de vista econômico, o município sofre uma redução significativa na arrecadação tributária devido à informalidade predominante nas áreas ocupadas. Essa perda é agravada pelo custo elevado de reintegrações de posse e pela necessidade de recuperar áreas degradadas. As ocupações também inibem investimentos privados, uma vez que regiões desordenadas apresentam maior risco para investidores.

Do ponto de vista ambiental, as ocupações afetam negativamente as áreas invadidas. Sem regulamentação e fiscalização, a ocupação desordenada frequentemente resulta em desmatamento e poluição, o que compromete a sustentabilidade ambiental do município.

#### 6.3 - IMPACTOS NA INFRAESTRUTURA URBANA

infraestrutura urbana em Uberlândia enfrenta desafios significativos devido às ocupações irregulares. Sistemas de saneamento básico, iluminação pública e transporte são sobrecarregados, enquanto em algumas áreas são simplesmente inexistentes. Essa precariedade compromete a qualidade de vida dos moradores e gera custos adicionais para o município, que precisa investir em adaptações de infraestrutura para atender a essas comunidades.

A falta de planejamento em áreas invadidas também gera impactos negativos no trânsito e na mobilidade urbana. Bairros que crescem sem supervisão frequentemente carecem de vias adequadas, tornando o acesso a serviços e o transporte público ineficazes. Além disso, essas ocupações dificultam a execução de projetos estratégicos, atrasando o desenvolvimento urbano e gerando prejuízos econômicos para o município.

Por fim, a segurança pública também é afetada. Áreas sem iluminação e controle tornam-se propensas a atividades ilícitas, aumentando a criminalidade e dificultando a atuação das forças policiais.

#### 6.4 - IMPACTOS ECONÔMICOS

As ocupações irregulares em Uberlândia geram significativos impactos econômicos, tanto para o setor público quanto para o privado. No âmbito municipal, a informalidade predominante nas áreas invadidas resulta em uma expressiva perda de arrecadação tributária, que afeta diretamente o orçamento da cidade.

A ausência de regulamentação impede o recolhimento de impostos, como IPTU e taxas comerciais, reduzindo os recursos disponíveis para investimentos em infraestrutura e serviços públicos essenciais.

Além disso, os custos associados às reintegrações de posse, à recuperação de áreas degradadas e à adaptação da infraestrutura urbana sobrecarregam as finanças públicas. Cada operação demanda recursos financeiros, logísticos e humanos, dificultando a alocação de verbas para outras prioridades do município. A falta de planejamento também desestimula investimentos privados em regiões onde as ocupações predominam, devido ao alto risco e à incerteza jurídica, agravando a estagnação econômica dessas áreas.

No setor privado, os impactos são igualmente prejudiciais. Estabelecimentos comerciais que operam legalmente enfrentam uma concorrência desleal por parte de atividades econômicas informais realizadas nas áreas ocupadas. Mercados, bares e oficinas instalados sem regulamentação não pagam tributos, oferecendo produtos e serviços a preços mais baixos. Esse cenário enfraquece o comércio formal, reduzindo sua competitividade e, em alguns casos, levando ao fechamento de empresas.

Contudo, é importante reconhecer que, sob determinadas condições, as atividades econômicas informais podem trazer benefícios limitados para as comunidades ocupadas, oferecendo oportunidades de geração de renda em um contexto de vulnerabilidade. No entanto, esses ganhos locais são frequentemente superados pelos prejuízos mais amplos à economia formal e ao desenvolvimento sustentável do município.

#### 6.5 - IMPACTOS SOCIAIS

Do ponto de vista social, as ocupações irregulares têm um impacto profundo na vida das famílias e na coesão da sociedade como um todo. Para as famílias que ocupam essas áreas, há uma sensação inicial de conquista, pois conseguem um local para morar ou para empreender, mesmo que de forma precária. Em um contexto de escassez

habitacional, essa solução improvisada pode parecer uma alternativa viável para quem não possui outras opções.

No entanto, os impactos negativos superam em muito os benefícios aparentes. Essas famílias frequentemente vivem em condições insalubres, sem acesso a serviços básicos, como saneamento, eletricidade e água potável. A precariedade das habitações e a falta de infraestrutura adequada tornam essas áreas vulneráveis a doenças e dificultam o acesso à educação e à saúde pública. Além disso, a ausência de titulação de propriedade deixa os moradores em constante insegurança jurídica, sujeitos a despejos e perdas econômicas.

No nível comunitário, as ocupações irregulares podem gerar tensões sociais entre os ocupantes e os proprietários de terras, bem como entre os moradores das áreas formais e informais. Essas tensões frequentemente se traduzem em conflitos legais, protestos e, em alguns casos, enfrentamentos violentos. A estigmatização das comunidades ocupadas como locais de desordem e criminalidade também agrava a exclusão social e econômica dos moradores. Por outro lado, essas áreas, quando bem organizadas, podem se tornar locais de fortalecimento de laços comunitários. A solidariedade entre os ocupantes e a criação de associações locais para reivindicar direitos são exemplos de aspectos positivos que podem emergir das ocupações. Esses movimentos, embora informalmente organizados, têm o potencial de pressionar o poder público a adotar políticas habitacionais mais inclusivas e justas.

Em suma, os impactos sociais das ocupações irregulares são complexos e multifacetados. Embora possam oferecer uma solução temporária para a falta de moradia, os custos humanos e sociais de viver em condições precárias são altos, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão. Políticas públicas eficazes e inclusivas são essenciais para transformar essas comunidades em locais dignos e integrados à sociedade.

#### 7 - QUEM SE BENEFICIA DO COMÉRCIO DA INVASÃO DE TERRAS

Um dos aspectos mais preocupantes revelados pela CPI foi o comércio ilegal de terras nas áreas invadidas. Intermediários inescrupulosos, muitas vezes ligados a redes organizadas, lucram com a venda de lotes em áreas ocupadas, cobrando valores que exploram economicamente famílias em busca de habitação. Estes terrenos, vendidos sem qualquer respaldo jurídico, colocam os compradores em uma posição ainda mais vulnerável, uma vez que não possuem garantia de propriedade.

Além disso, comerciantes informais estabelecem pequenos negócios, como bares, mercados e oficinas, sem regulamentação e sem recolhimento de tributos. Essa situação não só fragiliza a arrecadação do município, mas também representa uma concorrência desleal para o comércio formal, prejudicando empresários que operam de acordo com a legislação.

A exploração, no entanto, vai além do comércio local. Há indícios de envolvimento de organizações criminosas que utilizam áreas invadidas para lucrar com práticas ilícitas, incluindo cobrança de taxas de proteção e controle sobre o território. A ausência de fiscalização facilita essas práticas, criando um ciclo vicioso de exploração e desigualdade econômica.

#### 8 - CAUSAS SUBJACENTES

As ocupações irregulares de terras em Uberlândia são resultado de um conjunto intrincado de causas subjacentes, que refletem tanto problemas estruturais quanto dinâmicas sociais, econômicas e políticas. Essas causas devem

ser compreendidas em profundidade para que soluções eficazes possam ser implementadas.

Uma das principais causas é a desigualdade social e econômica que permeia o município. O crescimento populacional, aliado à carência de políticas habitacionais inclusivas, resulta na incapacidade do mercado formal de oferecer habitação acessível para as famílias de baixa renda. Muitas dessas famílias, enfrentando aluguéis altos e salários insuficientes, optam por ocupar terras como uma forma de garantir um lugar para morar. Esse cenário é agravado pela insuficiência de programas governamentais de habitação popular, que não conseguem atender à demanda crescente.

Outra causa importante é a falta de planejamento urbano e territorial eficaz. Em várias áreas, a expansão desordenada da cidade cria um ambiente propício para ocupações, com terrenos ociosos ou subutilizados sendo alvos frequentes de invasões. A ausência de fiscalização contínua e a demora no processo de regularização fundiária também contribuem para a perpetuação do problema. Em muitos casos, terrenos são deixados à margem do planejamento urbano por anos, tornando-se vulneráveis à ocupação irregular.

A especulação imobiliária desempenha um papel relevante no agravamento das ocupações. Proprietários de terras frequentemente retêm propriedades na expectativa de valorização futura, deixando-as sem uso produtivo. Esse comportamento alimenta a percepção de que essas áreas são disponíveis para ocupação, especialmente entre populações que não têm outra opção de moradia.

Além disso, há fatores relacionados à exploração econômica das ocupações. Redes organizadas de intermediários e grupos criminosos se aproveitam da falta de regulamentação para vender terrenos de maneira ilegal ou para estabelecer atividades comerciais não autorizadas nas áreas invadidas. Essas práticas criam um ciclo de informalidade que dificulta a intervenção do poder público e sobrecarrega os sistemas jurídico e administrativo.

Por fim, a fragilidade do arcabouço legal e administrativo em lidar com as ocupações também deve ser destacada. A morosidade no julgamento de processos judiciais relacionados a reintegrações de posse e a ausência de políticas claras para a prevenção de novas invasões contribuem para a perpetuação do problema. A falta de integração entre os diferentes níveis de governo (municipal, estadual e federal) dificulta a formulação e a execução de políticas abrangentes para enfrentar as causas estruturais das ocupações.

Essas causas subjacentes são interdependentes e se retroalimentam, criando um cenário de grande complexidade. Para mitigar o problema, é essencial adotar uma abordagem integrada que combine ações imediatas de fiscalização com medidas estruturais de longo prazo, incluindo a ampliação do acesso à habitação, a regulamentação fundiária e a promoção de políticas de desenvolvimento econômico inclusivo.

#### 9 - ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos resultados da investigação conduzida pela CPI demonstrou a complexidade e a extensão do problema das ocupações irregulares em Uberlândia. As evidências coletadas confirmam que essas invasões não são apenas um fenômeno de ocupação por necessidade habitacional, mas um sistema sustentado por interesses econômicos, falta de fiscalização e vulnerabilidades sociais. Esse ce-

nário revelou impactos substanciais em diversas esferas, que vão desde a sobrecarga na infraestrutura urbana até o fortalecimento de redes ilegais de exploração.

#### 9.1 - MAPEAMENTO DAS ÁREAS AFETADAS

Durante o levantamento, a CPI identificou as regiões mais impactadas, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Os dados apontam para uma concentração de ocupações em regiões periféricas e áreas de expansão do município, caracterizadas pela ausência de infraestrutura e fiscalização adequadas.

Entre os bairros mais afetados, destacam-se os localizados na zona leste, como São Jorge e Morumbi, além de regiões na zona oeste, próximas ao bairro Santa Luzia. Essas áreas possuem uma combinação de terrenos ociosos, vulnerabilidade social e ausência de políticas habitacionais consistentes, tornando-as propícias para invasões.

Na área comercial, os polos informais nas proximidades dos bairros Planalto e Roosevelt apresentaram a maior concentração de atividades não regulamentadas. Pequenos comércios, como bares e mercearias, instalados em terrenos ocupados, estão entre os principais exemplos de atividades que funcionam à margem da legalidade.

#### 9.2 - CADEIA CRIMINOSA

A investigação revelou a existência de uma estrutura organizada que facilita e lucra com as invasões. Grupos de intermediários ilegais, por vezes associados a organizações criminosas, atuam vendendo terrenos em áreas invadidas, promovendo transações fraudulentas e explorando a vulnerabilidade das famílias. Além disso, há indícios de que essas redes cobram taxas de proteção para permitir que os ocupantes permaneçam nas áreas.

#### 9.3 - COMO OCORREM AS INVASÕES

As invasões geralmente começam de forma planejada, com intermediários identificando terrenos desocupados e mobilizando grupos de pessoas vulneráveis para ocupá-los. A etapa inicial envolve a demarcação de lotes e a construção de estruturas precárias, enquanto lideranças do movimento buscam legitimar a ocupação por meio de reivindicações sociais. Em muitos casos, essas ocupações são orquestradas de forma a atrair atenção política ou provocar a ação tardia do poder público.

#### 9.4 - FAMÍLIAS USADAS QUE VIVEM NAS ÁREAS INVADIDAS

Dentro do contexto das ocupações irregulares em Uberlândia, uma das questões mais sensíveis e urgentes é a instrumentalização das famílias que, movidas pela necessidade de habitação, acabam sendo usadas como massa de manobra por grupos organizados. Essas famílias, muitas vezes em situação de vulnerabilidade extrema, são atraídas para essas ocupações por promessas falsas de regularização fundiária, legitimidade jurídica e segurança habitacional. No entanto, a realidade por trás dessas promessas é marcada por exploração econômica e precariedade.

As famílias usadas como massa de manobra em invasões de terras são, em grande parte, vítimas de um sistema que explora suas necessidades e fragilidades. É imperativo que o poder público adote uma postura proativa e humanizada, garantindo que essas pessoas tenham acesso a direitos básicos e sejam protegidas contra a exploração. Ao mesmo tempo, é necessário agir com firmeza contra os grupos que lucram com essas ocupações, desmantelando as estruturas que perpetuam esse ciclo de vulnerabilidade e exclusão.

##### 9.4.1 - A DINÂMICA DA MANIPULAÇÃO

Essas famílias são aliciadas por intermediários que se

apresentam como representantes de movimentos sociais ou gestores comunitários, mas que, na verdade, operam com interesses próprios e muitas vezes ilícitos. Prometem que as áreas invadidas serão regularizadas rapidamente e que os moradores terão direito à posse definitiva, desde que contribuam com taxas para manutenção ou "administração" da ocupação. Esses valores, que variam de centenas a milhares de reais, são cobrados sem qualquer respaldo legal e representam um fardo econômico adicional para quem já enfrenta dificuldades financeiras.

Além disso, as famílias são frequentemente incentivadas a participar de protestos, vigílias e ações organizadas para resistir à reintegração de posse, muitas vezes sem compreender plenamente os riscos envolvidos. Nesses casos, elas se tornam instrumentos para legitimar as ações de grupos que, em última análise, lucram com sua exploração.

##### 9.4.2 - O IMPACTO NA VIDA DAS FAMÍLIAS

A condição dessas famílias nas áreas ocupadas é, na maioria das vezes, de extrema precariedade. Sem acesso regular a saneamento básico, energia elétrica, água potável ou infraestrutura adequada, elas enfrentam problemas graves de saúde, segurança e qualidade de vida. As crianças, em particular, sofrem com a falta de acesso à educação formal e ao atendimento de saúde, perpetuando um ciclo de exclusão social.

A insegurança jurídica é outro fator crucial. Por não possuírem documentos que comprovem a posse ou a propriedade dos terrenos, essas famílias vivem sob constante ameaça de despejo, o que gera instabilidade emocional e psicológica. Muitas vezes, elas investem o pouco que possuem na construção de moradias precárias, apenas para vê-las destruídas em ações de reintegração de posse.

##### 9.4.3 - EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

Além das cobranças iniciais, há indícios de que alguns grupos organizados lucram de forma contínua com a permanência das famílias nas áreas ocupadas. Isso inclui a cobrança de "taxas de proteção" e o controle sobre atividades econômicas informais realizadas nesses territórios. Em alguns casos, até mesmo o fornecimento de serviços básicos, como energia elétrica clandestina, é explorado financeiramente por essas redes, colocando as famílias em uma situação de dependência econômica.

Do ponto de vista social, essas comunidades frequentemente enfrentam o estigma de serem associadas à desordem urbana e à criminalidade. Isso contribui para a exclusão dessas famílias do restante da sociedade, dificultando sua integração e acesso a direitos básicos.

##### 9.4.5 - RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

A situação dessas famílias exige uma abordagem sensível e articulada por parte do poder público. É fundamental que a administração municipal reconheça essas pessoas como vítimas de um sistema de exploração e tome medidas que as protejam, ao mesmo tempo em que coíbe a atuação de grupos organizados que lucram com as ocupações.

Entre as ações recomendadas, estão:

**Mapeamento e Identificação das Famílias:** Levantamentos detalhados para identificar os ocupantes das áreas irregulares, diferenciando claramente as famílias vulneráveis daqueles que se beneficiam economicamente da ocupação.

**Campanhas de Conscientização:** Informar as famílias sobre seus direitos e sobre os riscos de se envolverem em ocupações irregulares, desmascarando as falsas promessas feitas pelos intermediários.

**Apoio Habitacional:** Ampliar e fortalecer programas habitacionais que priorizem essas famílias, oferecendo alternativas legítimas e dignas à ocupação de terras.

**Fiscalização Preventiva:** A criação de uma força-tarefa que atue na prevenção de novas invasões, protegendo as famílias de serem manipuladas em futuras ocupações.

**Assistência Social e Psicológica:** Disponibilizar equipes multidisciplinares para oferecer suporte às famílias em situação de vulnerabilidade, ajudando-as a superar o trauma de despejos e a reorganizar suas vidas.

#### 9.5 - ZONAS DE MAIOR VULNERABILIDADE

Em Uberlândia, as áreas mais suscetíveis a invasões são aquelas localizadas nas periferias urbanas e nas zonas rurais próximas a centros urbanos. Terrenos ociosos, especialmente os que não possuem delimitação clara ou monitoramento regular, são alvos frequentes. A ausência de infraestrutura básica, como cercas e iluminação, também contribui para aumentar a vulnerabilidade dessas áreas.

Além disso, regiões com históricos de invasões anteriores tendem a permanecer em situação de risco, devido à percepção de que são territórios mais fáceis de serem ocupados. Isso cria uma dinâmica cíclica, onde os proprietários dessas áreas enfrentam uma ameaça constante, mesmo após a realização de reintegrações de posse.

#### 10 - A INSEGURANÇA DOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS COM POTENCIAL DE INVASÃO

A questão das ocupações irregulares em Uberlândia não afeta apenas as famílias que vivem nas áreas invadidas ou os moradores das regiões adjacentes, mas também gera um profundo impacto nos proprietários de terrenos, sejam eles urbanos ou rurais, que vivem sob a constante ameaça de invasão. A insegurança enfrentada por esses proprietários é multifacetada, envolvendo aspectos econômicos, legais, psicológicos e sociais, e revela a complexidade do problema, que exige uma abordagem coordenada e integrada por parte do poder público.

A insegurança enfrentada pelos proprietários de áreas suscetíveis a invasões é um problema que transcende o impacto individual, afetando diretamente o desenvolvimento econômico e a segurança jurídica de Uberlândia. Por isso, é essencial que o poder público adote medidas proativas para proteger os direitos desses proprietários, sem desconsiderar a necessidade de políticas habitacionais inclusivas para atender à demanda por moradia digna. Apenas por meio de um equilíbrio entre proteção de propriedade e justiça social será possível construir um ambiente urbano e rural mais seguro e sustentável para todos.

#### 10.1 - O CUSTO ECONÔMICO E A DESVALORIZAÇÃO PATRIMONIAL

Para os proprietários, especialmente aqueles que detêm áreas ainda não utilizadas para fins produtivos, a possibilidade de uma invasão representa uma ameaça direta à valorização de seus bens. Terrenos invadidos perdem imediatamente parte de seu valor de mercado, mesmo que o proprietário consiga retomar a posse no futuro, devido ao desgaste jurídico e à deterioração da área durante a ocupação.

Além disso, os custos associados à recuperação de áreas invadidas são consideráveis. Proprietários frequentemente precisam arcar com despesas jurídicas, contratar segurança privada ou tomar outras medidas preventivas, como cercar e monitorar as propriedades. Em casos extremos, essas ações podem consumir recursos financeiros significativos, criando um impacto direto na sustentabilidade dos negócios, especialmente no caso de pequenos e médios proprietários rurais.

#### 10.2 - A INSEGURANÇA JURÍDICA

Outro aspecto central da insegurança enfrentada pelos proprietários é a morosidade do sistema judicial em lidar com os processos de reintegração de posse. Embora a legislação brasileira contemple mecanismos para a defesa do direito de propriedade, o tempo necessário para obter uma decisão judicial é frequentemente prolongado, especialmente em situações que envolvem a necessidade de mediação social ou políticas de regularização fundiária. Durante o período em que o processo tramita, os proprietários ficam impedidos de utilizar suas terras para qualquer finalidade, incluindo projetos de desenvolvimento econômico, produção agrícola ou construção. Essa situação de limbo jurídico não apenas amplifica as perdas econômicas, mas também mina a confiança no sistema legal como protetor efetivo do direito de propriedade.

#### 10.3 - O IMPACTO PSICOLÓGICO E SOCIAL

A ameaça constante de invasão gera um impacto psicológico significativo nos proprietários. Muitos relatam medo de confrontos diretos com os ocupantes ou com os grupos organizados que promovem as invasões. Essa insegurança é particularmente grave em áreas rurais, onde o isolamento geográfico dificulta o acesso rápido a assistência policial ou jurídica.

Socialmente, os proprietários também enfrentam desafios na interação com a comunidade local. A percepção de que o terreno não está sendo utilizado de maneira "socialmente produtiva" pode gerar tensões, especialmente quando a invasão é vista como uma tentativa legítima de resolver problemas habitacionais. Esse conflito de narrativas muitas vezes coloca os proprietários em uma posição de vulnerabilidade moral, agravando o impacto emocional da situação.

#### 11 - COMÉRCIO LOCAL NAS ÁREAS OCUPADAS: UMA ANÁLISE CRÍTICA E PROPOSTAS DE SOLUÇÃO

As ocupações irregulares em Uberlândia têm gerado uma série de questões sociais e econômicas que afetam diretamente o comércio local. Dentro dessas áreas invadidas, é comum a proliferação de pequenos estabelecimentos comerciais, como bares, lanchonetes, mercadinhos, oficinas mecânicas e outros negócios informais. Esses pontos de comércio, embora representem uma alternativa econômica para os moradores, apresentam desafios significativos para a administração pública e para a economia do município.

#### 11.1 - O PROBLEMA DA INFORMALIDADE E EVASÃO FISCAL

A informalidade é uma característica predominante desses comércios, já que eles operam à margem da legalidade. Por não possuírem alvarás de funcionamento ou registro fiscal, esses estabelecimentos não pagam tributos municipais como o ISS (Imposto Sobre Serviços) ou taxas de licenciamento. Esse cenário resulta em perda de arrecadação para os cofres públicos, dificultando ainda mais a capacidade do município de investir em infraestrutura e serviços essenciais, como saneamento básico e segurança pública. Além disso, a ausência de regulamentação impede o controle de padrões de higiene, segurança e qualidade nos serviços prestados. Isso expõe os consumidores a riscos e compromete a competitividade dos empreendimentos que operam de forma regular. Comércios fora da legalidade conseguem oferecer produtos e serviços a preços menores, criando uma concorrência desleal com estabelecimentos em áreas regulamentadas que seguem todas as obrigações legais, incluindo o pagamento de impostos e taxas.

## 11.2 - IMPACTOS SOCIAIS DO COMÉRCIO INFORMAL

Do ponto de vista social, esses estabelecimentos muitas vezes atendem às necessidades básicas das comunidades ocupantes, já que áreas invadidas geralmente carecem de infraestrutura e acesso a mercados formais. Para os moradores, esses pontos comerciais representam uma conveniência essencial, fornecendo itens de consumo diário em localidades onde o transporte até grandes centros é limitado.

No entanto, a dependência do comércio informal também perpetua um ciclo de vulnerabilidade econômica e exclusão. Sem regulamentação, esses estabelecimentos não oferecem empregos formais nem benefícios trabalhistas, e seus proprietários permanecem fora da economia formal, sem acesso a créditos ou incentivos fiscais que poderiam impulsionar seus negócios de maneira sustentável.

## 11.3 - SOLUÇÕES PROPOSTAS

Diante desse panorama, é essencial que o poder público adote medidas que busquem equilibrar a inclusão social e a formalização econômica nessas áreas. Algumas soluções que a Prefeitura de Uberlândia pode considerar incluem:

**Criação de Programas de Regularização Simplificada:** A implementação de programas específicos para formalizar o comércio nessas áreas seria um passo fundamental. A Prefeitura pode desenvolver um modelo simplificado de licenciamento e tributação para pequenos comerciantes em áreas regularizadas, incentivando-os a entrar na economia formal. Esses programas devem incluir taxas reduzidas e orientações para adequação legal.

**Fomento à Inclusão Econômica:** Por meio de parcerias com o SEBRAE e outras instituições de apoio ao empreendedorismo, a Prefeitura pode oferecer capacitações e incentivos para que pequenos comerciantes ampliem seus negócios de forma regularizada. Linhas de crédito acessíveis também poderiam ser criadas para incentivar investimentos e modernização dos estabelecimentos.

**Incorporação das Áreas Ocupadas no Planejamento Urbano:** Uma solução de longo prazo requer a integração dessas áreas ao planejamento urbano, transformando-as em bairros regularizados com infraestrutura adequada. Isso possibilitaria a cobrança de tributos de forma justa e proporcionaria acesso a serviços essenciais.

**Fiscalização e Incentivos à Formalização:** A fiscalização deve ser intensificada nas áreas já regularizadas para coibir a informalidade, mas com uma abordagem que priorize a orientação e o incentivo à regularização. Estabelecer prazos e condições flexíveis para comerciantes se adequarem às normas legais pode facilitar o processo.

**Criação de Mercados Comunitários Regulamentados:** A Prefeitura pode construir mercados comunitários em áreas próximas às ocupações, oferecendo espaços com infraestrutura básica e custos reduzidos para pequenos comerciantes. Isso permitiria a formalização gradual do comércio e a organização dos espaços de venda.

## 11.4 - BENEFÍCIOS DA REGULARIZAÇÃO

A regularização do comércio informal nas áreas ocupadas pode trazer benefícios significativos para todos os envolvidos. Para o município, a formalização resultará em aumento da arrecadação fiscal, que poderá ser reinvestida em melhorias urbanas e sociais. Para os comerciantes, a entrada na economia formal proporcionará acesso a direitos e incentivos que ampliarão suas oportunidades de crescimento. Para a população local, a regulamentação garantirá acesso a serviços de melhor qualidade e a um ambiente mais seguro e organizado.

O comércio local nas áreas ocupadas de Uberlândia reflete a necessidade urgente de políticas públicas integradas que contemplem tanto a inclusão social quanto a legalidade econômica. Enquanto esses estabelecimentos desempenham um papel essencial na vida cotidiana das comunidades, sua informalidade representa um desafio significativo para o desenvolvimento sustentável do município. A adoção de estratégias de regularização e apoio ao empreendedorismo é fundamental para transformar o comércio informal em um motor de crescimento econômico e inclusão social, beneficiando tanto os moradores quanto a cidade como um todo.

## 12 - CONCLUSÃO

As ocupações irregulares em Uberlândia apresentam uma realidade complexa, onde se entrelaçam questões habitacionais, sociais, econômicas e administrativas, exigindo uma abordagem integrada e estratégica por parte de todas as esferas de governo, bem como da sociedade civil organizada. Durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), foi possível identificar a grave carência de políticas públicas habitacionais adequadas às necessidades da população mais vulnerável, além de uma rede de exploração econômica que agrava ainda mais a situação dessas comunidades.

A rede formada por intermediários e grupos com interesses escusos lucra com a vulnerabilidade das famílias, ao comercializar lotes em áreas invadidas, cobrar valores sem respaldo legal e prometer regularizações que, muitas vezes, não se concretizam. A ausência de fiscalização eficaz e a falta de um monitoramento adequado permitem que essas práticas ilegais se perpetuem, enquanto atividades comerciais não regulamentadas se expandem, prejudicando a arrecadação tributária e gerando um ambiente de concorrência desleal com os negócios formais.

Do ponto de vista urbano, as ocupações comprometem o planejamento e o desenvolvimento sustentável do município, dificultando a implementação de políticas públicas e gerando custos elevados para a recuperação de áreas degradadas e para as reintegrações de posse. No aspecto social, as famílias que ocupam essas áreas enfrentam condições precárias de moradia, insegurança jurídica e exclusão social, perpetuando ciclos de vulnerabilidade e desigualdade.

Diante desse cenário, as conclusões da CPI apontam para caminhos claros que podem mitigar o problema e oferecer soluções duradouras. Dentre as principais recomendações, destacam-se:

Criação de programas de regularização fundiária que garantam segurança jurídica às famílias ocupantes e integrem essas áreas ao planejamento urbano do município;  
Fortalecimento da fiscalização territorial, com a criação de uma força-tarefa permanente e a utilização de tecnologias, como drones e sistemas de georreferenciamento;  
Desenvolvimento de políticas habitacionais inclusivas, com ênfase no reassentamento de famílias vulneráveis em áreas adequadas, com infraestrutura e condições de vida dignas;

Implementação de campanhas educativas para conscientizar a população sobre os impactos das ocupações irregulares e estimular a denúncia de práticas ilegais;

Regulamentação das atividades econômicas em áreas regularizadas, garantindo que esses comércios contribuam para a arrecadação fiscal e operem dentro da legalidade. Além disso, o relatório reforça a necessidade de uma atuação integrada entre os órgãos municipais, estaduais e fe-

derais, a fim de garantir a eficácia das medidas propostas e prevenir novas ocupações irregulares. É fundamental que o poder público adote uma postura proativa, antecipando-se a riscos e oferecendo alternativas adequadas para a população, e não apenas reagindo aos problemas. As investigações da CPI também ressaltaram a importância de tratar essa questão com sensibilidade e justiça. As famílias que ocupam essas áreas são frequentemente vítimas de grupos exploradores, e não devem ser tratadas como inimigas, mas como pessoas que necessitam de uma abordagem que respeite seus direitos e promova sua inclusão social. A solução para esse problema deve equilibrar a proteção da propriedade com a garantia da dignidade das pessoas.

Por fim, este relatório reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Uberlândia em buscar soluções sustentáveis, que respeitem os direitos de propriedade e assegurem a dignidade das famílias envolvidas. A implementação das medidas sugeridas será essencial para a construção de uma Uberlândia mais justa, organizada e próspera. O município pode, assim, se tornar um exemplo de como equilibrar justiça social e desenvolvimento econômico, transformando desafios em oportunidades de crescimento e melhoria para toda a comunidade.

Concluindo, assim, o trabalho, direcionamos todo este processo e documentação ao o Ministério Público Estadual e à Prefeitura de Uberlândia, para que providências sejam tomadas em prol da melhoria da vida dos que residem nessas áreas e investiguem quem se beneficia.

#### AGRADECIMENTOS

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) manifesta sua mais profunda gratidão a todas as pessoas e instituições que colaboraram de maneira decisiva para a elaboração deste relatório. O trabalho aqui apresentado é fruto de uma investigação meticulosa, conduzida com seriedade e dedicação por uma equipe comprometida com a justiça e o desenvolvimento sustentável de Uberlândia.

Nossa primeira palavra de reconhecimento vai para as famílias que vivem em áreas ocupadas e que, de forma corajosa, contribuíram para o levantamento de informações por meio de depoimentos confidenciais, relatando suas experiências e dificuldades.

Reconhecemos ainda a dedicação incansável dos integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que conduziram os trabalhos com rigor e ética, contribuindo para o entendimento das causas e consequências das ocupações irregulares:

Esses parlamentares desempenharam um papel fundamental, coordenando os esforços de investigação, análise documental, visitas técnicas e articulação com os órgãos competentes, sempre com o objetivo de trazer soluções concretas para os desafios enfrentados pelo município.

Por fim, registramos nosso agradecimento à equipe técnica de gravação, som, imagem da TV Câmara, e ao administrativa da Câmara Municipal de Uberlândia, especificamente ao Técnico Legislativo por nos acompanhar e orientar em todas as reuniões que apoiou a CPI durante todas as etapas do trabalho, e por último e não menos importante ao Cerimonial e Imprensa. Seu profissionalismo e empenho foram essenciais para a organização e conclusão deste relatório.

Este documento reflete o compromisso da CPI em promover a transparência, o respeito aos direitos das famílias envolvidas e a busca por soluções equilibradas e sustentáveis para os problemas enfrentados por Uberlândia. Que

as conclusões aqui apresentadas contribuam para o fortalecimento da nossa cidade, tornando-a mais justa, organizada e inclusiva.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.

---

**Presidente: Ver. Abatenio Marquez**

---

**Relator: Ver. Anderson Lima**

---

**Ver.(a). Gláucia da Saúde**

---

**Ver.(a) Thaís Andrade**

---

**Ver. Sargento Ednaldo**

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CPI-PORTARIA Nº 209/2024

#### Relatório

**Presidente: Neemias Miqueias**

**Relator: SGT. Ednaldo Régio de Lima**

**Membros: Abatênio Marquez, Antônio Carrijo e Raphael Leles**

#### RELATÓRIO:

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, foi formada para apurar “fraudes financeiras, inclusive investigar os golpes envolvendo subtração de valores por meio de fraudes através de transferências eletrônicas, principalmente via pix, dentre outros”, conforme requerimento de nº 91649-23 e portaria nº 209/2024, publicado no diário oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG no dia 24 de Abril de 2024, fl. 22.

Cabe ressaltar que os trabalhos da Comissão, foram desenvolvidos na maior transparência e harmonia, sendo que todas as reuniões foram devidamente transmitidas pela TV Legislativa, e ao final com a produção das atas, todas devidamente assinadas pelos membros da Comissão, evitando assim, qualquer futura alegação de nulidade.

#### DA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE, RELATOR, MEMBROS DA COMISSÃO E TODOS OS ATOS E ANDAMENTOS DA CPI

Inicialmente, insta salientar que a manifestação desta Comissão se restringe à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, além da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente.

A portaria nº 209/2024, publicado dia 24 de Abril de 2024, pag. 22, no diário oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG, que investiga os golpes envolvendo subtração de valores por meio de transferências eletrônicas, especialmente via PIX, e a clonagem de cartões de débito e crédito, que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito, após as indicações apresentadas pelas bancadas dos Partidos União Brasil, Podemos e Progressistas, bem ainda a ausência de indicação pelas demais bancadas e blocos, foram nomeados os seguintes vereadores integrantes da Comissão: Abatênio de Andrade Marquez, Antônio Carrijo, Neemias Miqueias, Sargento Ednaldo e Raphael Leles. Por fim, a portaria epígrafada determinou o prazo, inicialmente, de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Em sequência, foi convocado a 1º Reunião para o dia 07/05/2024, sob a presidência do vereador interino, na forma do art. 104 e 115, do Regimento Interno, por ser o mais idoso, que informou aos demais membros que a pauta da 1º Reunião era a eleição para Presidente e Relator

da Comissão.

Assim, deu início a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, assumindo a condução dos trabalhos, como Presidente interino, o vereador Antônio Carrijo, na forma dos artigos 104 e 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia (Resolução 031/2022), explicou que todos os membros poderiam se candidatar aos cargos, sendo votação aberta entre os próprios membros. Para o cargo de Presidente, o vereador Neemias Miqueias, se candidatou e teve voto da maioria dos presentes, quanto ao Relator, foi eleito o vereador Sargento Ednaldo, sendo eleito pela maioria.

Assumindo a Presidência de forma definitiva o vereador Neemias Miqueias solicitou que a nomeação de um servidor efetivo para proceder as diligências de intimação e outras que se fizerem necessária.

No dia 14/06/2024, às 11:26, no salão João Pedro Gustin, realizou a segunda reunião da comissão parlamentar de inquérito, onde ficou decidido a nomeação do chefe das comissões, lotado no Departamento Técnico Legislativo, para dar apoio ao andamento da CPI, apoio da equipe jurídica dos demais membros que compõem a CPI, nomeação de um servidor efetivo da Câmara Municipal de Uberlândia para realizar as diligências de intimações da CPI; a notificação dos vereadores via aplicativo "WHATSAPP", meio físico e email, e por fim, a realização das reuniões ordinárias de forma Híbrida (virtual e física). Além disso, ficou determinado oficial a Polícia Militar de Minas Gerais de Uberlândia, Delegacia Civil de Uberlândia, especializa em fraudes, Sindicato Febraban e o PROCON, para informar as ocorrências de fraudes através de transferências eletrônicas, principalmente via PIX dos anos de 2.023 e 2.024.

Diante dos ofícios enviados, apenas a Polícia Militar, Procon e a Polícia Civil de Minas Gerais da cidade de Uberlândia responderam.

No dia 08 de agosto de 2024, às 11:20, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, no salão João Pedro Gustin, a comissão Parlamentar de inquérito, realizou a terceira reunião e decidiram prorrogar a CPI por 120 (cento e vinte) dias e neste momento foi apresentado o plano de trabalho.

No dia 07 de novembro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, no salão João Pedro Gustin, foi realizado a quarta reunião onde o presidente da comissão informou aos membros que a Polícia Militar, Polícia Civil e o Procon responderam os ofícios, apenas a Febraban não respondeu o ofício e o Vereador Abatênio Marquez requereu a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais de Uberlândia para informar sobre as fraudes, através de transferências eletrônicas, principalmente via PIX nos anos de 2.023 e 2024.

No dia 12 de dezembro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, no salão João Pedro Gustin, foi realizado a quinta reunião, o presidente da comissão informou aos membros que a Delegada convidada para prestar informações sobre as fraudes, através de transferências eletrônicas, principalmente via PIX, nos anos de 2.023 e 2024, não retornou contato ao Presidente da comissão para comparecer na reunião, além disso, o Ministério Público de Minas Gerais não compareceu na reunião, apesar de ter sido oficiado. Por fim, ficou determinado nesta reunião a próxima e última reunião, ou seja, no dia 17/12/2024, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, no salão João Pedro Gustin, para apresentação do relatório final.

O ofício nº 3.092/2024 da 9ª RPM, informou os dados coletados da modalidade criminosa sobre fraudes através de transferências eletrônicas, usualmente via PIX, nos anos de 2023 e 2024, na cidade de Uberlândia, senão vejamos os dados apresentados no referido ofício:

“- No anos de 2023, foram verificadas 5.134 (cinco mil centos e trinta e quatro) ocorrências de fraudes com transferências eletrônicas.

- No ano de 2024, no período de Jan/jul, já foram registradas 3.580 (três mil quinhentos e oitenta) ocorrências envolvendo fraudes com transferências eletrônicas.”

A Polícia Civil, através do Chefe do 9ª Departamento de Polícia Civil, Dr. Marcos Tadeu de Brito Brandão e da Delegada de Polícia Dra. Tauany Abou Rejaili, contextualizaram a prática criminosa sobre fraudes através de transferências eletrônicas, usualmente via PIX, ou seja, a tecnologia proporcionou uma grande facilidade e agilidade nas tarefas diárias, mas, os criminosos aproveitaram a evolução tecnologia para aumentar a atuação no cometimento de crimes de estelionato, isto é, os criminosos mudaram a forma tradicional dos golpes e passaram a utilizar a internet, ou seja, o anonimato na internet, pois, atualmente, é muito mais vantajoso e rentável aplicar golpes por trás de uma tela do que expor na rua.

No ano de 2022, foram registrados 3.194 boletins de ocorrências de estelionato envolvendo PIX, já no ano de 2023 foram 3.521 e no ano de 2024 até o dia 08/08/2024 foram registrados 2.542, ou seja, a cada ano o número aumenta na cidade de Uberlândia-MG.

Cumprir destacar, que grande parte de vítimas são idosos e a maioria delas não registram a ocorrência da prática criminosa, sendo conhecida no meio policial com cifras negras.

Diante do expressivo aumento do crime envolvendo estelionato e Pix na Delegacia de fraude, foi instituída em Janeiro de 2024 a Unidade de enfrentamentos aos Crimes de Fraude (UEF), para combater a grande ocorrência de crimes ocorridos na cidade de Uberlândia.

Após levantamentos dos crimes de estelionato envolvendo Pix, foi constatado que a totalidade dos criminosos são de outros Estados da federação, o que dificulta o combate a este tipo de empreitada. Cumprir destacar, que 62% dos procedimentos ativos na UEF são de Estelionato envolvendo PIX, enquanto que 38% são demais crimes de fraudes/estelionato.

É de suma importância destacar neste relatório os apontamentos apresentados pela delegada de polícia, Dra. Tauany Abou Rejaili, senão vejamos:

Desafios enfrentados pela polícia civil:

- Dificuldades de acesso à informação bancária, devido ao sigilo fiscal e lei de proteção de dados, o qual necessita de ordem judicial para obtenção de dados relevantes;
- Falta de comunicação ou baixa comunicação entre as polícias civis de outros Estados;
- Falta de efetivo para atendimento à alta demanda de ocorrências que aportam na unidade;
- Falta de ferramentas tecnológicas as quais possam dar celeridade às investigações;
- Não colaboração de demora nas respostas de outros órgãos/instituições no tocante ao fornecimento de informações.

Desafios relacionados ao enfrentamento dos crimes de estelionatos:

- Facilidade na abertura de contas em bancos digitais;
- Facilidade na aquisição de chips telefônicos, os quais

são usados de maneira indiscriminada para o cometimento do crime;

- Facilidade e falha de controle na abertura de CNPJ que são utilizadas como artifício para enganar as vítimas;
- Falta de fiscalização por parte dos órgãos/instituições quanto ao cadastro de CNPJ, contas bancárias, etc.;
- Lei de proteção de dados a qual dificulta o acesso à verdadeira identificação dos criminosos e suas respectivas contas bancária;
- Utilização de dados de laranjas para uma primeira movimentação do dinheiro recebido da vítima.

Medidas legislativas e administrativas apresentadas pela Dra. Tauany Abou Rejaili, para diminuir a modalidade criminosa dos crimes de estelionato via PIX, senão vejamos:

- Criação de uma lei extravagante específica para o crime de estelionato/fraudes como acontece com a lei de drogas 11.343/2006, para aumentar a efetividade ao combate a fraudes;
- Acesso à plataforma tentáculos da PF em parceria com a FEBRABAN, por parte das polícias civis dos Estados, ou até mesmo a criação de uma nova plataforma na qual as polícias civis possam trocar informações sobre investigações a fim de dar celeridade aos inquéritos;
- Enrijecimento/regulamentação na abertura de contas em bancos digitais para maior controle por parte dos bancos de seus clientes;
- Aperfeiçoamento do sistema de mecanismo de especial de devolução - MED, por parte do Banco Central, como já está previsto para 2025, melhorando ainda mais e minimizando os prejuízos causados por fraudes.

#### DA PREVISÃO JURÍDICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito, conhecida popularmente como CPI, é uma comissão temporária instituída pelo Poder Legislativo, objetivando a apuração de fatos determinados relacionados à função pública.

Trata-se de um instrumento inerente à atividade fiscalizatória do Legislativo no âmbito das três esferas federativas do Estado brasileiro e, esta CPI almeja identificar as fraudes, através de transferências eletrônicas, principalmente via PIX, nos anos de 2.023 e 2.024. A CPI objetiva sempre elucidar fato determinado, a fim de que possam ser tomadas, posteriormente, as medidas administrativas, civis e penais que forem pertinentes.

A Constituição da República, no §3º, do art. 58, institucionizou a CPI como instrumento investigatório, com possibilidade de criação por requerimento assinado por no mínimo um terço dos parlamentares, nos seguintes termos: “Art.58....

.....

§3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

A CPI destina-se a investigar fato de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica ou social.

Instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito 209/2024, com processo de escolha dos membros e eleição de suas

respectivas funções, passa-se a verificar a regularidade do objeto apresentado.

#### DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CRIAÇÃO

As comissões parlamentares de inquérito possuem previsão constitucional, inseridas tanto na Constituição Federal, como na Constituições dos Estados-membros e em Leis Orgânicas Municipais.

De acordo com as definições normativas, pode-se afirmar que as CPIs são comissões temporárias, destinadas a investigar fato certo e determinado.

Entendemos que esse papel desempenhado de fiscalização e controle da Administração é verdadeira função típica do Poder Legislativo, tanto que o art. 70, caput, da CF/88 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Ainda, a função fiscalizadora exercida pelo Poder Legislativo consagra a perspectiva dos freios e contrapesos, muito bem delimitada na Constituição de 1988.

De acordo com o art. 58, § 3.º, da CF/88, as CPIs serão criadas pela Câmara, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de 1/3 da totalidade de seus membros.

Vale dizer, as CPIs somente serão criadas por requerimento de, no mínimo, 09 vereadores (1/3 de 27) conjunto ou separadamente.

Para sua criação, portanto, 3 requisitos indispensáveis deverão ser observados:

- requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 da totalidade dos membros da Câmara dos vereadores, em conjunto ou separadamente;
- indicação, com precisão, de fato determinado a ser apurado na investigação parlamentar;
- indicação de prazo certo (temporariedade) para o desenvolvimento dos trabalhos.

#### CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR:

Após o rigoroso processo de investigação conduzido ao longo dos últimos meses, com a análise de documentos e com a colaboração da Polícia Militar de Uberlândia e Polícia Civil, esta Comissão Parlamentar de Inquérito chega à seguinte conclusão:

1. Existência de Fraudes Financeiras Generalizadas: Constatou-se que as fraudes financeiras, em especial aquelas fraudes realizadas via PIX, atingem proporções alarmantes no país e na cidade de Uberlândia. A análise das evidências revelou que esta prática de crime tem tido sido exploradas por criminosos de forma cada vez mais sofisticada e organizada.

2. Fraudes por Transferências Eletrônicas (Principalmente via PIX): A plataforma de transferências instantâneas PIX, embora seja uma ferramenta de grande praticidade para os consumidores, também se tornou um vetor para crimes financeiros. Identificamos um aumento significativo nos golpes realizados por meio da utilização indevida de dados bancários obtidos via phishing (ataque cibernético que visa obter informações pessoais de forma fraudulenta), engenharia social e outras técnicas fraudulentas. A facilidade e rapidez das transações PIX, aliadas à falta de controle rigoroso em determinadas operações, proporcionaram um ambiente favorável para a prática de fraudes.

3. Falhas nos Sistemas de Segurança Bancária: A investigação demonstrou que, em vários casos, as falhas nos sistemas de segurança das próprias instituições financeiras foram um fator contribuinte para o êxito das fraudes. A falta de mecanismos mais robustos de verificação de identidade nas transações eletrônicas, bem como a demora na detecção de transações fraudulentas, facilitam a atuação dos criminosos.

Em face dos fatos apurados, a Comissão Parlamentar de Inquérito chega-se às seguintes conclusões principais:

- **Aumento de Fraudes:** O aumento significativo das fraudes financeiras, especialmente com a popularização do PIX, exige uma revisão urgente das políticas de segurança financeira e da regulamentação das plataformas de pagamento digital.

- **Falta de Proteção Adequada:** As falhas nos sistemas de segurança bancária e a falta de protocolos de autenticação e monitoramento de transações adequados foram fatores que contribuíram para a prática dessas fraudes em larga escala.

- **Responsabilidade das Instituições Financeiras:** As instituições financeiras possuem uma responsabilidade primordial na implementação de tecnologias de segurança que protejam seus clientes de fraudes. É imprescindível que as mesmas adotem sistemas mais avançados e que garantam a rastreabilidade de todas as transações.

- **Necessidade de Cooperação Entre Órgãos Públicos e Privados:** A CPI recomenda que as autoridades públicas e as instituições financeiras atuem de forma coordenada para a criação de um sistema de segurança mais eficiente, além de reforçar a conscientização pública para prevenção de golpes financeiros.

Por fim, a Comissão Parlamentar de Inquérito, com base nas evidências e investigações realizadas, conclui que as fraudes financeiras, especialmente as realizadas por meio de transferências eletrônicas (via PIX) e clonagem de cartões, representam uma ameaça crescente à segurança financeira do país. As recomendações aqui apresentadas visam mitigar esses riscos e garantir que tanto os consumidores quanto o sistema financeiro nacional estejam adequadamente protegidos contra esses crimes.

A CPI, portanto, reafirma a necessidade de implementação urgente das recomendações aqui expostas, com o intuito de prevenir novas fraudes e responsabilizar os infratores de forma exemplar.

A investigação revelou um cenário alarmante de falhas nos sistemas bancários, tanto em relação à segurança das transações eletrônicas quanto ao uso de dispositivos e mecanismos para subtração de valores por meio de fraudes através de transferências eletrônicas (principalmente via PIX) e clonagem de cartões de débito e crédito. A atuação de criminosos, muitas vezes organizada e sofisticada, demonstra a necessidade urgente de medidas de segurança mais rigorosas, não apenas nas instituições financeiras, mas também no âmbito da conscientização pública.

O trabalho da CPI foi eficiente ao identificar a quantidade de boletins de ocorrências de estelionato envolvendo PIX nos anos de 2022, 2023 e 2024, o desafio do enfrentamento pela polícia e o desafio relacionados ao enfrentamento dos crimes de estelionatos na cidade de Uberlândia, sendo assim, as soluções que visam reforçar a proteção dos consumidores e melhorar a segurança das transações financeiras em todo o país. As instituições financeiras precisam assumir sua responsabilidade na prevenção de fraudes, e as autoridades competentes devem atuar com mais firme-

za no combate a esses crimes como criação de Leis extravagantes específica para combater o crime estelionato/fraude, acesso à plataforma tentáculos da PF em parceria com a FEBRABAN ou a criação de uma nova plataforma, enrijecimento/regulamentação na abertura de contas em bancos digitais e aperfeiçoamento do sistema de mecanismo de especial de devolução - MED, por parte do Banco Central.

Por fim, o relator apresentar algumas recomendações, se não vejamos:

1. **Reforço das medidas de segurança bancária e digital:** Recomendamos que as instituições financeiras invistam fortemente em novas tecnologias de segurança, como a autenticação multifatorial e o uso de inteligência artificial para identificar e prevenir fraudes de forma proativa. Além disso, é fundamental aprimorar os protocolos de segurança em caixas eletrônicos e terminais de pagamento, visando coibir a clonagem de cartões de débito e crédito.

2. **Criação de um programa nacional de educação financeira e digital:** A CPI recomenda que seja estabelecido um programa nacional de conscientização voltado à população sobre os riscos de fraudes digitais, com ênfase em ataques de phishing, golpes envolvendo transferência de valores e clonagem de cartões. A educação digital deve ser um pilar para a prevenção dessas práticas criminosas.

3. **Aprimoramento da fiscalização e monitoramento de transações:** Propomos a implementação de um sistema integrado de monitoramento de transações financeiras, que utilize algoritmos de análise comportamental para detectar atividades suspeitas em tempo real, evitando que fraudes sejam realizadas sem que haja uma resposta imediata por parte das instituições financeiras.

4. **Adoção de protocolos mais rigorosos para prevenção de fraudes em contas bancárias:** As instituições financeiras devem adotar procedimentos mais rigorosos para autenticação de transações, especialmente em casos de transferências de grandes valores ou mudanças de informações sensíveis, como senhas e dados cadastrais.

5. **Fortalecimento da cooperação entre instituições financeiras e órgãos de segurança pública:** Recomendamos a criação de um canal direto e eficiente entre os bancos, fintechs e autoridades policiais, para facilitar a troca de informações sobre fraudes financeiras e a investigação de crimes cibernéticos.

6. **Responsabilização dos envolvidos:** É necessário que os órgãos competentes, como a Polícia Federal, Polícia Civil e o Ministério Público, sigam com as investigações para identificar e processar os responsáveis por essas fraudes financeiras. A CPI recomenda que seja dada maior atenção ao desmantelamento das redes criminosas que atuam na cidade de Uberlândia, país e no exterior, garantindo que os culpados sejam punidos de acordo com a lei.

7. **Adoção de práticas de segurança mais rigorosas em dispositivos de pagamento:** As empresas de tecnologia e fornecedores de dispositivos de pagamento, como maquininhas de cartão e caixas eletrônicos, devem aprimorar os sistemas de segurança para prevenir a instalação de dispositivos de clonagem, conhecidos como "chupa-cabras", e garantir a integridade dos dados bancários dos consumidores.

#### ENCERRAMENTO

Em face das conclusões e das recomendações apresentadas, espero que este relatório contribua para o aprimoramento da segurança financeira na cidade de Uberlândia e no país, visando proteger os cidadãos e garantir a inte-

gridade do sistema bancário nacional. A aprovação deste relatório e a implementação das ações sugeridas são de extrema importância para a prevenção de novos crimes financeiros, a responsabilização dos envolvidos e a segurança de todos os usuários de serviços bancários e financeiros.

Que seja encaminhado cópia integral dos trabalhos da Comissão Parlamentar de inquérito nº 209/2024 a FEBRABAN, para tomar as medidas necessárias contra as fraudes financeiras, envolvendo golpes de subtração de valores por meio de fraudes através de transferências eletrônicas (principalmente via PIX) e clonagem de cartões de débito e crédito.

Concluo, portanto, meu voto pela aprovação deste relatório, destacando a urgência na adoção das recomendações aqui presentes. O combate às fraudes financeiras exige ação coordenada entre os órgãos públicos, instituições financeiras e a sociedade em geral, e acredito que as propostas aqui sugeridas contribuirão significativamente para a segurança dos cidadãos e a integridade do sistema financeiro.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2024.

**SGT. EDNALDO RÉGIO DE LIMA**

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator.

**NEEMIAS MIQUEIAS**

Presidente

**RAPHAEL LELES**

Membro

**ANTÔNIO CARRIJO**

Membro

**ABATÊNIO MARQUEZ**

Membro



**NOSSA FORÇA VEM  
DO QUE OUVIMOS E  
APRENDEMOS COM VOCÊ.**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
O poder do povo.



## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3791, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 18 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)